LEI N° **4.476,** DE 13 DE SETEMBRO DE 2002.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 44.700,00-Legislativo.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil setecentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias do Poder Legislativo:

0101.01.031.01.2001.339049-Auxílio Transporte	R$ 1.200,00
0101.01.031.01.2001.339030-Material de Consumo	R$ 15.000,00
0101.01.031.01.2001.319113-Obrigações Patronais	R$ 14.000,00
0101.01.031.01.2001.319009-Salário Família	R$ 3.500,00
0101.01.031.01.2001.319001-Aposentadorias	R$ 11.000,00
Total	**R$ 44.700,00**

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar constante do artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária do Legislativo 0101.01.031.01.1003.469071-Principal da Dívida Contratual, no valor de R$ 44.700,00.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de setembro de 2002.

ANGELO SANT'ANNA
Vice-Prefeito Municipal no exercício
do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração